



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 386/99

“Denomina de Avenida Henrique Arcuri a atual Avenida D, do Balneário Mogiano, Boracéia, e dá outras providências.”

Autor: Ver. Manoel Batista Pinto

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 21 de dezembro de 1999, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Henrique Arcuri, a atual Avenida D, do Balneário Mogiano, Boracéia em Bertioga.

Parágrafo Único. Faz parte integrante da presente Lei como Anexo I, o abaixo assinado dos moradores do logradouro público respectivo.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 28 de dezembro de 1999.

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.